



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### DECRETO Nº. 13/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO E CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 650/2021 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 658 de 14 de abril de 2022.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

#### 11 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer

##### 001 - Gabinete do Diretor

##### 27.812.0024.2145 - Instalação de Parque Infantil

02110 - 3.3.22.93.00.00 - 0-0-943 - Indenizações e Restituições.....R\$ 11.400,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 943 no valor total de R\$ 11.098,44 (onze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e Cancelamento na FR 000 no Valor de R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 943 .....R\$ 11.098,44

CANCELAMENTO DA FONTE DE RECURSO - FR 000 .....R\$ 301,56

#### 02 - Executivo Municipal

##### 001 - Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

00160 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 301,56

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 650/2021- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2022.



**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 20 / 04 de 22  
Edição 2709 - Pág. 09

JUNDIAÍ DO SUL

		<b>MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR</b> PROCESSO SELETIVO - 001/2022 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.566.804/0001-76				
<b>ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO</b>						
<b>NUTRICIONISTA -</b>						
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037832	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	13/06/1993	34,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037826	CRISTIANNE SOARES SILVA MORAES	15/05/1986	26,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037827	GIOVANA SAYURI GOMES	24/02/1997	23,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 05 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, n.º 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, a preços fixo e sem reajuste, objetivando contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento (24 h) vinte e quatro horas, durante o período de (12) doze meses, sendo a coleta do material realizada no local, exceto os de alta complexidade, disponibilizando a entrega dos resultados no Hospital Municipal nos prazos fixados. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária n.º 650/2021 de 16/12/2021 publicada em 17/12/2021 e se necessário recurso oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 007/2006, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, n.º 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiacompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 05 de maio de 2022, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue PREFERENCIALMENTE no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 19 de abril de 2022.  
Walderlei Leme Fernandes  
Pregoeiro Oficial do Município

02140-4.4.90.51.00.00 -0-0-784 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.388.301,36
02150-4.4.90.51.00.00 -0-0-785 - Obras e Instalações.....	R\$ 960.019,00
02160-4.4.90.51.00.00 -0-0-000 - Obras e Instalações.....	R\$ 377.372,83

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 2.725.693,19

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o Provável Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso: FR 784 que representa o Termo de Convênio n.º 265/2021 com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, FR 785 Contrato de Repasse n.º 909303/2020 MDR/CX e Superávit Financeiro da FR 000 do exercício anterior, no valor de R\$ 377.372,83 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO N.º 12/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 265/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRATO DE REPASSE N.º 909303/2020 MDR/CX PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal n.º 657 de 14 de abril de 2022;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal n.º 650/2021, no valor total de R\$ 2.725.693,19 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos), na Dotação e Fonte a seguir:

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas  
003 - Divisão de Obras  
26.782.0018.1010 - Pavimentação de Estradas Vicinais

**DECRETO N.º 13/2022**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO E CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL N.º 650/2021 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal n.º 658 de 14 de abril de 2022.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

11 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer  
001 - Gabinete do Diretor  
27.812.0024.2145 - Instalação de Parque Infantil  
02110 - 3.3.22.93.00.00 -0-0-943- Indenizações e Restituições.....11.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 943 no valor total de R\$ 11.098,44 (onze mil, noventa e oito reais e quatrocentos e quatro centavos) e Cancelamento na FR 000 no Valor de R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 943 .....R\$ 11.098,44

CANCELAMENTO DA FONTE DE RECURSO - FR 000 .....R\$ 301,56

02 - Executivo Municipal  
001 - Gabinete do Prefeito  
04.122.0010.2005 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito  
00160 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 -000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 301,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal n.º 650/2021- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito